



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO.

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi formalizado o processo SEI nº 2100.01.0026910/2023-63, o qual solicitava o Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas na Fazenda Ponte Alta/Olaria/Bom Sucesso no município de Luz/ MG;

Considerando que foi realizada a análise do processo, sendo solicitadas Informações Complementares, conforme consta no Documento (apenso ao processo SEI), na data de 22/08/2023;

Considerando que as IC's foram apresentadas de forma insatisfatória, impossibilitado a análise do referido Processo;

Considerando ainda o Despacho 701 no qual o gestor do processo recomenda o Arquivamento do Processo;

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo administrativo SEI 2100.01.002690/2023-63, em nome de Paulo Pinto Oliveira, através do qual solicita Intervenção Ambiental na propriedade Fazenda Ponte Alta/Olaria/Bom Sucesso, no município de Luz/MG.

Publique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 15/09/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **73440418** e o código CRC **A420EB64**.